



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

PORTARIA Nº. 3.265

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 88, incisos IX, XII, XIII, XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 148/D.R.H., de 31/03/2021, da Diretoria de Recursos Humanos, concedida por meio da Portaria nº. **2.999**, de 07/04/2021; **considerando** os pedidos subsequentes de prorrogação da referida licença, prorrogações estas concedidas pelas Portarias nº. 3.058/2021 e nº. 3.161/2022; **considerando** o novo pedido de prorrogação da licença em questão, pelo período de mais 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 547/D.R.H, de 11/10/2022, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada licença sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, à servidora pública municipal, concursada, **Srª. Suely Gonçalves Fernandes de Souza**, ocupante do cargo de “**Professora I**”, nomeada através do Decreto nº. 1.373, de 21/07/2000, a contar do dia 12/10/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de outubro de 2022.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Governo